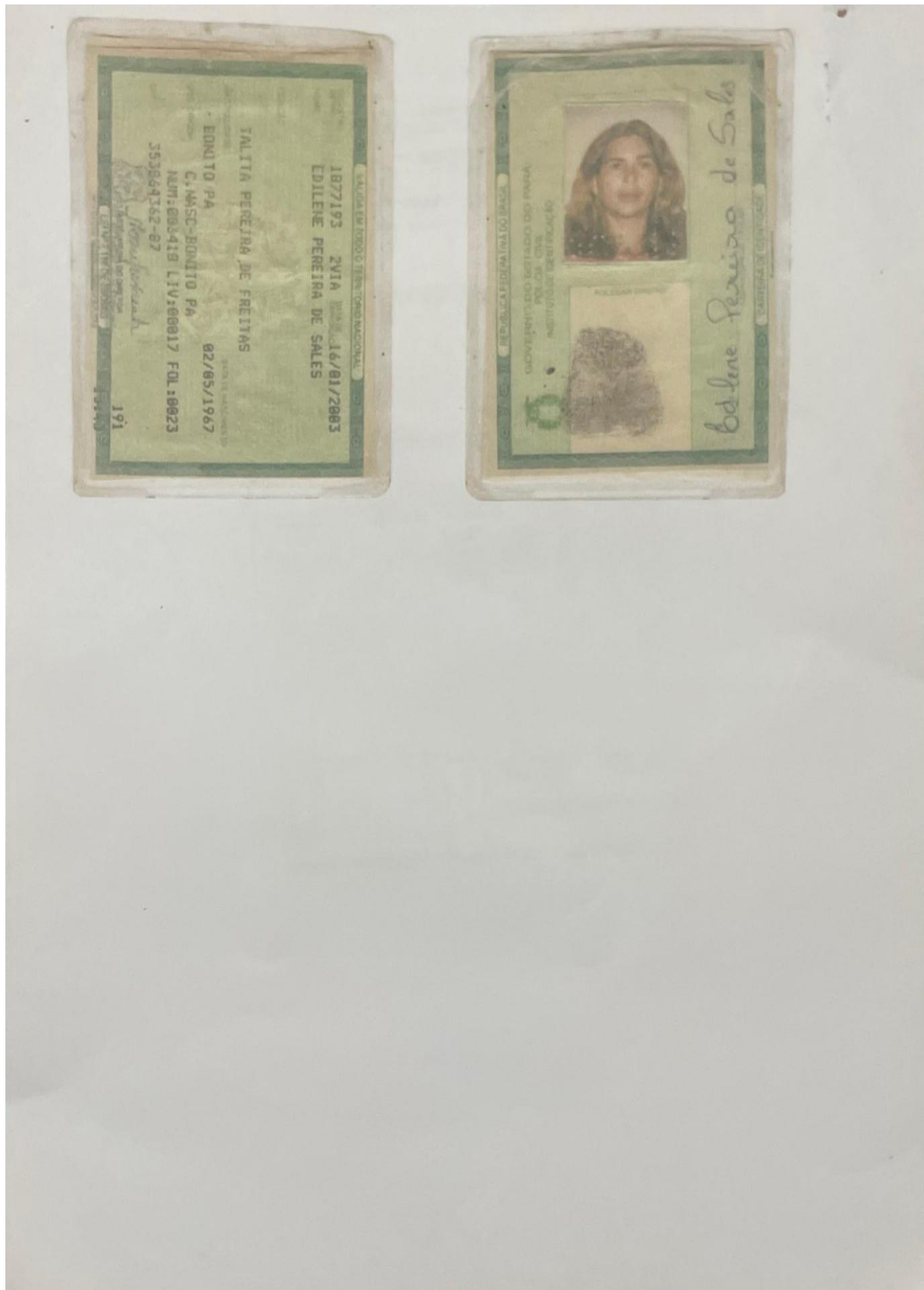


ANEXO I – Documentos da Locadora



[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

Processo n.º **0015/2012**

Registro Livro: **002**



TÍTULO DEFINITIVO Nº. 177

O Exmo. Sr. Antônio Corrêa Neto, Prefeito do Município de Bonito, Estado do Pará; Faz saber que tendo a senhora **EDILENE PEREIRA DE SALES**, portador do RG nº 1877193 SSP/PA e CPF Nº 353864362-87, residente e domiciliada na Av. Charles Assad nº 171 Centro nesta Cidade de Bonito/PA. requerido o Título Definitivo de um terreno urbano com as seguintes características: medindo uma extensão de (sete e cinquenta) 07,50 m de frente por (trinta nove e trinta) 39,30 m de fundos, perfazendo área total de (294,75) m² quadrados, tendo como confinantes pela lateral direita a propriedade do Sr. Walber José Vieira da Silva, pela lateral esquerda Srª. Talita Pereira de Freitas e pelos fundos confinando com propriedade do Sr. Marcos Antonio Elias e casa pastoral.

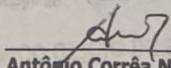
Havendo sido preenchidas as formalidades legais, a Prefeitura Municipal de Bonito, através de seu titular abaixo assinado resolve **DOAR** o imóvel acima discriminado ao supracitado possessor.

Considerando-se que o presente **TÍTULO DEFINITIVO** foi expedido de acordo com a Lei Municipal nº 029 de 24 de fevereiro de 1997 e a legislação complementar específica, ficando o portador autorizado a usá-lo para todos os fins que a Lei lhe assegura.

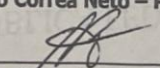
O donatário ficará obrigado a recolher ao Município o IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana), que incidir sobre o imóvel doado, pelo prazo de 02 (dois) anos, em caso do não cumprimento, o imóvel, retornará ao patrimônio Municipal.

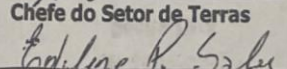
A alienação por ato "inter-vivos" do terreno só poderá ocorrer após o decurso do prazo de 05 (CINCO) anos, contados da expedição deste título.

Bonito – Pará, 06 de Março de 2012


Antônio Corrêa Neto – Prefeito Municipal

X


Chefe do Setor de Terras


Donatário